



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0011277-33.2018.5.18.0009
AUTOR: CLAUDIO OLISIO NIGRI
RÉU: JOSE BATISTA MOREIRA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0ee07e6

Destinatário: JOSE BATISTA MOREIRA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, dia 25/06 /2024, dirigi-me à Rua Geraci Carlos de Almeida, 316, 1, Setor Central, Goianápolis/GO, CEP 75170-000, acompanhada pela Doutora Rayane Rodrigues da Costa, OAB/GO 66.073, advogada (Manifestação ID 252eae e Substabelecimento ID 33cb811, de 24/06 /2024), e PROCEDI à PENHORA de BENS na residência do Senhor JOSE BATISTA MOREIRA, CPF 234.533.031-72, e da Senhora MARIA TEREZINHA PIRES MOREIRA, CPF 242.701.721-34, conforme Auto de Penhora em anexo. No mesmo dia e no mesmo local, NOMEEI como DEPOSITÁRIA a Senhora Maria Terezinha Pires Moreira, CPF 242.701.721-34. No mesmo dia e no mesmo local, INTIMEI da PENHORA o Senhor JOSE BATISTA MOREIRA e a Senhora MARIA TEREZINHA PIRES MOREIRA, ambos na pessoa da Senhora Maria Terezinha Pires Moreira, CPF 242.701.721-34, que de tudo ficou ciente, assinou no Mandado, no Auto de Penhora, na Certidão de Ciência da Penhora e no Auto de Depósito e recebeu a contrafé de todos, conforme anexo. Certifico ainda que, na garagem da residência, vimos um carro de placas CZU3G73 (VW/GOL 16V PLUS, cor amarela), veículo esse em nome de terceiros, o qual não penhorei, pois fiquei em dúvida quanto ao procedimento correto nesse caso. Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de Vossa Excelência. Nada mais.

GOIANIA/GO, 26 de junho de 2024
LUZIA MARTINS LISBOA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUZIA MARTINS LISBOA - Juntado em: 26/06/2024 12:43:10 - db90a23
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24062612155955600000064952165?instancia=1>
Número do processo: 0011277-33.2018.5.18.0009
Número do documento: 24062612155955600000064952165



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO**

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Rua T-29 esquina com Rua T-51, 1403, Fórum Trabalhista, S. Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-901
Processo: ATOrd 0011277-33.2018.5.18.0009 Mandado ID nº 0ee07e6

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Geraci Carlos de Almeida, 316, 1, Setor Central, Goianápolis/GO, CEP 75170-000, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID nº 0ee07e6, passado a favor de CLAUDIO OLISIO NIGRI, contra JOSE BATISTA MOREIRA, CPF 234.533.031-72, e MARIA TEREZINHA PIRES MOREIRA, CPF 242.701.721-34, para pagamento da importância de R\$ 412.150,11 (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta reais e onze centavos), atualizada até 13/02/2023, acompanhada pela Doutora Rayane Rodrigues da Costa, OAB/GO 66.073, advogada (Manifestação ID 252eae e Substabelecimento ID 33cb811, de 24/06/2024), depois de preenchidas as formalidade legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) BEM(BENS):

01) 01 (uma) geladeira de 03 (três) portas, marca Electrolux, modelo Inverter Technology, na cor prata.

- Avaliação: R\$7.000,00 (sete mil reais)

02) 01 (um) forno micro-ondas de embutir marca Eletromec, usado.

- Avaliação: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

03) 01 (um) forno de embutir marca Brastemp, usado.

- Avaliação: R\$2.000,00 (dois mil reais)

04) 01 (uma) mesa de madeira com tampo de vidro, acompanhada de 08 (oito) cadeiras de madeira, usadas.

- Avaliação pelo conjunto: R\$7.000,00 (sete mil reais)

04) 01 (uma) mesa redonda em MDF, acompanhada de 06 (seis) cadeiras, medindo a mesa aproximadamente 1,5 m de diâmetro, usadas

- Avaliação pelo conjunto: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

05) 01 (um) aparelho de televisão marca Samsung, de aproximadamente 70" (setenta polegadas)

- Avaliação: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

06) 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Electrolux, de 18.000 btus, usado.

- Avaliação: R\$3.000,00 (três mil reais)

07) 01 (uma) máquina selecionadora de tomate-cereja, marca Barana, 220V, usada e não testada.

- Avaliação: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

08) 01 (um) freezer horizontal de 02 (duas) portas, marca Gelopar, 220V, não testado.

- Avaliação: R\$2.000,00 (dois mil reais)

OBS: todos os bens penhorados acima são usados e foram objeto de penhora porque estavam em duplicidade, com exceção da máquina selecionadora de tomate-cereja, a qual é usada, mas não em duplicidade. Todos em estado razoável de conservação e nenhum deles foi testado.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto. Nada mais.

Goianápolis, 25 de junho de 2024.

.....
LuZIA Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

LUZIA MARTINS
LISBOA:S165395

Assinado de forma
digital por LUZIA
MARTINS
LISBOA:S165395
Dados: 2024.06.26
10:18:15 -03'00'



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO**

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Rua T-29 esquina com Rua T-51, 1403, Fórum Trabalhista, S. Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-901

Processo: ATOOrd 0011277-33.2018.5.18.0009 Mandado ID nº 0ee07e6

CERTIDÃO – CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico e dou fé que INTIMEI o(s) executado(s) JOSE BATISTA MOREIRA, CPF 234.533.031-72, e MARIA TEREZINHA PIRES MOREIRA, CPF 242.701.721-34, na pessoa do(a) Senhor (a) Maria Terezinha Pires Moreira, CPF 242.701.721-34, para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Goianápolis, 25 de junho de 2024.

.....
Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

.....
Ciente

AUTO DE DEPÓSITO

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, na Rua Geraci Carlos de Almeida, 316, 1, Setor Central, Goianápolis/GO, CEP 75170-000, depois de realizada a penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mão do(a) Senhor(a) Maria Terezinha Pires Moreira, CPF 242.701.721-34, estado civil casada, residente/domiciliado(a) Rua Geraci Carlos de Almeida, 316, 1, Setor Central, Goianápolis/GO, CEP 75170-000,

o(a) qual, como fiel depositário(a) se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz da Vara, sob as penas de lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o(a) depositário(a).

.....
Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

.....
Depositário(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Rua T-29 esquina com Rua T-51, 1403, Fórum Trabalhista, S. Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-901
Processo: ATOrd 0011277-33.2018.5.18.0009 Mandado ID nº 0ee07e6

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro na Rua Geraci Carlos de Almeida, 316, I, Setor Central, Goiánópolis/GO, CEP 75170-000, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID nº 0ee07e6, passado a favor de CLAUDIO OLISIO NIGRI, contra JOSE BATISTA MOREIRA, CPF 234.533.031-72, e MARIA TEREZINHA PIRES MOREIRA, CPF 242.701.721-34, para pagamento da importância de R\$ 412.150,11 (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta reais e onze centavos), atualizada até 13/02/2023, acompanhada pela Doutora Rayane Rodrigues da Costa, OAB/GO 66.073 advogada (ID 6252 e a e), depois de preenchidas as formalidade legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) BEM(BENS):

- 01 (uma) geladeira marca Electrolux, de 03 portas, modelo Inverter Technology, na cor prata. Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- 01 (um) forno microondas de embutir, marca Electrolux. Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 01 (um) forno de embutir, marca Oraplen, usado. Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 01 (um) a mesa de madeira com tampo de vidro acompanhada de 08 (oito) cadeiras de madeira, usadas. Avaliação pelo conjunto: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- 01 (um) a mesa redonda em MDF com tampo pintado por 06 (seis) cadeiras, incluindo a mesa aproximadamente 1,5m de diâmetro. Avaliação pelo conjunto: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- 01 (um) aparelho de televisão marca Samsung de aproximadamente 70" (setenta polegadas). Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Electrolux, de 18.000 BTU, usado. Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 01 (um) máquina seccionadora de tomate, marca Barana, 220V, usada e não testada. Avaliação

~~Assinado~~ Assinado Maria Terezinha P. Moreira
OAB-GO 66073 25/06/22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
Rua T-29 esquina com Rua T-51, 1403, Fórum Trabalhista, S. Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-901
Processo: ATOrd 0011277-33.2018.5.18.0009 Mandado ID nº 0ee07e6

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (continuação)

com: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 01 (um) freezer horizontal 02 (dois) portas, marca Gelpar 220V não testado.
Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
R\$ 5.000,00 dos bens penhorados acima são usados e foram objeto de penhora estações em duplicidade, além execução da máquina seladora de tamal creja (a qual é usada, mas não em duplicidade). Todos em estado regular de conservação e nenhum deles foi testado.

TOTAL
AVALIAÇÃO: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto. Nada mais.

Goianópolis, 25 de junho de 2024.

[Signature]
Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

[Signature]
25/06/22

Rayane Rodrigues da Costa
OAB-GO 66073



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Rua T-29 esquina com Rua T-51, 1403, Fórum Trabalhista, S. Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-901
Processo: ATOrd 0011277-33.2018.5.18.0009 Mandado ID nº 0ee07e6

CERTIDÃO - CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico e dou fé que INTIMEI o(s) executado(s) JOSE BATISTA MOREIRA, CPF 234.533.031-72, e MARIA TEREZINHA PIRES MOREIRA, CPF 242.701.721-34, na pessoa do(a) Senhor(a) Mª Terezinha Pires Moreira CPF 242.701.721-34, para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Goianápolis, 25 de junho de 2024.

LL
Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Maria Terezinha P. Moreira
Ciente

Rayane Rodrigues da Costa
OAB-GO 66073

AUTO DE DEPÓSITO

No dia cinco e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, na Rua Geraci Carlos de Almeida, 316, 1, Setor Central, Goianápolis/GO, CEP 75170-000, depois de realizada a penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mão do(a) Senhor(a) Maria Terezinha Pires Moreira CPF 242.701.721-34, estado civil casada, residente/domiciliado(a) na

endereço R. Geraci Carlos de Almeida 316, 1, Setor Central, Goianápolis/GO, CEP 75.170-000

o(a) qual, como fiel depositário(a) se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz da Vara, sob as penas de lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o(a) depositário(a).

LL
Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Maria Terezinha P. Moreira
Depositário(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0011277-33.2018.5.18.0009
AUTOR: CLAUDIO OLISIO NIGRI
RÉU: JOSE BATISTA MOREIRA E OUTROS (1)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO BENS

DESTINATÁRIOS: JOSE BATISTA MOREIRA E MARIA TEREZINHA

PIRES MOREIRA

GERACI CARLOS DE ALMEIDA, 316, 1, SETOR CENTRAL, GOIANAPOLIS/GO - CEP: 75170-000

O Dr. Celismar Coelho de Figueiredo, Juiz do Trabalho Auxiliar da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que, à vista do presente mandado, em cumprimento deste, dirija-se no endereço acima descrito, ou onde for encontrado(a), e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(a)s executado(a) s quantos bastem para garantir a execução da dívida, no importe de R\$ 412.150,11, valor atualizado até 13/02/2023, conforme cálculos.

Cumpra-se na forma da lei.

Conforme despacho id. ed0a3f0, a diligência deverá ser realizada mediante acompanhamento da patrona do exequente, Ana Célia Vilela Godoi OAB/GO 27.558 (Telefone: (62) 3213-1321, (62) 99113-8924, anavilelagodoi@hotmail.com)

Custas executivas (art. 789-A da CLT) R\$11,06 (zona urbana) ou R\$22,13 (zona rural) da atual diligência do Sr. Oficial de Justiça, já inclusas no valor total do mandado.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, §§ 1º e 2º).

Ciente em 25/06/2024

Maria Terezinha P. Moreira

PJe Assinado eletronicamente por: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO - juntado em: 07/06/2024 15:29:29 - 0ee07e6

Scanned with CamScanner

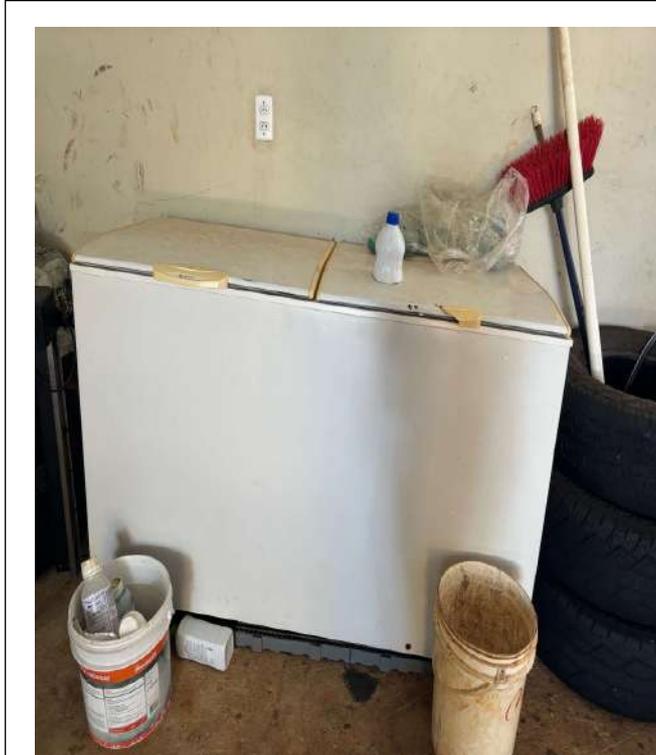


Assinado eletronicamente por: LUZIA MARTINS LISBOA - Juntado em: 26/06/2024 12:43:10 - 0e5e91c
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24062612412112700000064953381?instancia=1>
Número do processo: 0011277-33.2018.5.18.0009
Número do documento: 24062612412112700000064953381



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: 0011277-33.2018.5.18.0009
MANDADO: 0ee07e6
AUTOR: CLAUDIO OLISIO NIGRI E OUTROS (1)
RÉU: JOSE BATISTA MOREIRA E OUTROS (1)

HISTÓRICO FOTOGRÁFICO

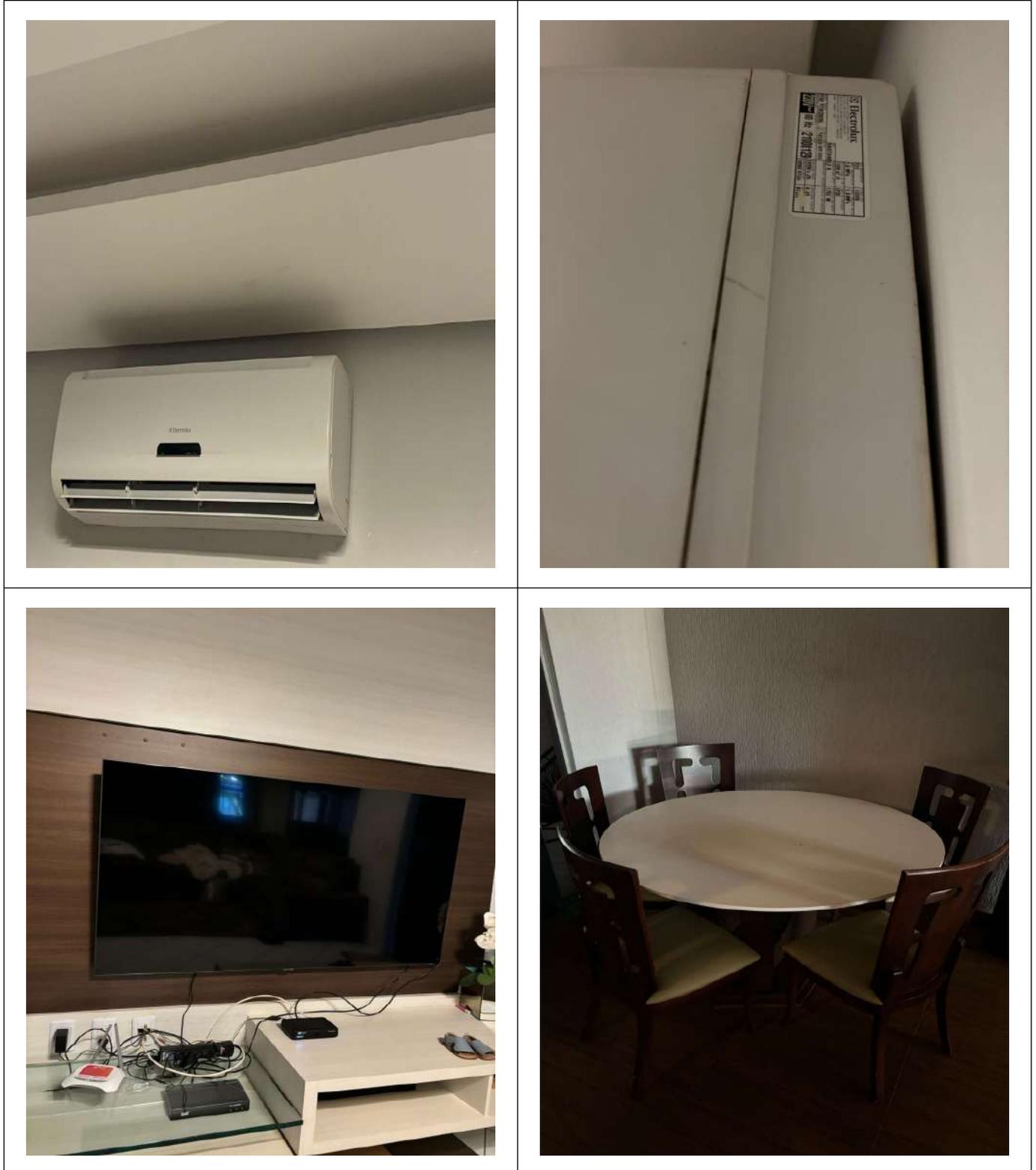




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: 0011277-33.2018.5.18.0009
MANDADO: 0ee07e6
AUTOR: CLAUDIO OLISIO NIGRI E OUTROS (1)
RÉU: JOSE BATISTA MOREIRA E OUTROS (1)

Fls.: 10

HISTÓRICO FOTOGRÁFICO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: 0011277-33.2018.5.18.0009
MANDADO: 0ee07e6
AUTOR: CLAUDIO OLISIO NIGRI E OUTROS (1)
RÉU: JOSE BATISTA MOREIRA E OUTROS (1)

Fls.: 11

HISTÓRICO FOTOGRÁFICO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: 0011277-33.2018.5.18.0009
MANDADO: 0ee07e6
AUTOR: CLAUDIO OLISIO NIGRI E OUTROS (1)
RÉU: JOSE BATISTA MOREIRA E OUTROS (1)

Fls.: 12

HISTÓRICO FOTOGRÁFICO

